



# Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

## **INFORMATIVO AOS CONTRIBUINTES DE ISS DO SIMPLES NACIONAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - RESOLUÇÃO 152/2020 DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL**

Informamos aos contribuintes prestadores de serviços do Município de Londrina que em função dos impactos da pandemia do Covid-19, o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou em reunião virtual a Resolução CGSN nº 152, de 18 de março de 2020, que prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional.

Com isso, os tributos federais apurados no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D) e Programa Gerador do DAS para o MEI (PGMEI) ficam prorrogados da seguinte forma:

I – O Período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;

II – O Período de Apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020; e

III – o Período de Apuração Maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 21 de dezembro de 2020.

**Enfatiza-se que o período de apuração (PA) fevereiro de 2020, com vencimento em 20 de março de 2020, está com a data de vencimento mantida, inclusive para o ISS.**

Ato Declaratório Executivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil orientará os procedimentos operacionais a serem adotados pelos contribuintes para cumprimento dos efeitos da Resolução.

Em relação ao ISS devido pelas empresas prestadoras de serviços do Município de Londrina sobre os meses de competência Março, abril e maio de 2020 será editada normativa específica nos próximos dias com maiores esclarecimentos.

Dúvidas relacionadas podem ser esclarecidas pelo e-mail: [issonline@londrina.pr.gov.br](mailto:issonline@londrina.pr.gov.br) evitando comparecimento presencial no plantão fiscal.

**GERÊNCIA DE GESTÃO FISCAL DO ISS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**